ANEXO I TABELA DE PREÇOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 001/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA CULTURAL ESPECIALIZADA

1. Os(as) profissionais habilitados(as) e credenciados(as) a partir deste Edital (Chamamento Público Para Credenciamento de Pareceristas Nº 001/2023), farão jus, quando convocados(as) para prestação de serviços e concluídos estes, à remuneração que guardará relação com os valores compatíveis com o preço praticado no mercado, devendo ser pago, no mínimo, o piso de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para análise de até 10 (dez) projetos e, a partir daí, o montante de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada projeto excedente, podendo receber até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos moldes do quadro exemplificativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Número de projetos analisados** | **Valor total (BRUTO) a ser pago** |
| 1,2,3... Até 10 | R$ 2.000,00 (Piso) |
| 11 | Piso + R$ 200,00 x 1 = R$ 2.200,00 |
| 14 | Piso + R$ 200,00 x 4 = R$ 2.800,00 |
| 22 | Piso + R$ 200,00 x 12 = R$ 4.400,00 |
| 35 | Piso + R$ 200,00 x 25 = R$ 7.000,00 |
| Até 70 projetos | 14.000,00 |

1. O pagamento será em conta corrente de qualquer banco ou em conta poupança do candidato pessoa física, e, no caso de candidatos Microempreendedor Individual (MEI), em conta corrente de qualquer banco, cujos dados tenham sido informados no momento da inscrição, não sendo aceitas contas-benefício e afins, bem como contas conjuntas ou de terceiros.
2. Será retido pela fonte o valor de tributos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.
3. Em nenhuma hipótese será paga remuneração aos Pareceristas Credenciados que possuírem vínculos profissionais de qualquer natureza com a SEMCE.
4. A contratação dos pareceristas credenciados, após a aceitação da convocação poderá se formalizar através de nota de empenho, nos termos do art. 95, caput, da lei nº 14.133/21.